



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2015

Defere a percepção retroativa do abono permanência ao Excelentíssimo Juiz David Alves de Mello Júnior.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

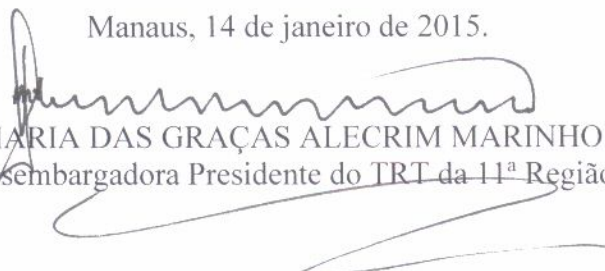
CONSIDERANDO a Informação nº 160/2014/SGPES/SM, o Parecer Jurídico nº 517/2014 e o que consta do Processo TRT nº MA-579/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir ao Excelentíssimo Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR o pedido de percepção retroativa do abono permanência, a contar de 12-7-2010, data da implementação de todos os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, III, *a*, da CR/88.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de janeiro de 2015.


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região